

CONSELHO ESTADUAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONSELHO DO FUNDEB

REUNIÃO INFORMAL

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, na sala de reuniões do Conselho Estadual do FUNDEB, localizada na Avenida Agua Verde, 2140, Vila Izabel, Curitiba – Paraná, inicia a reunião às quatorze horas sem o quórum completo, mas com a informação de que dois conselheiros (o Sr: Emerson Mitsui Karasawa e a Sra Onira Tereza A. do Nascimento estavam a caminho e que haveria um atraso, mas que estariam presentes. Estão presentes, conforme lista de presença em anexo os (as) seguintes Conselheiros (as): **Marcos Barbosa Pinto** (Suplente – SEFA), **Urcula Carina Zanon** (Titular – FEPAMEF), **Mariana Emy Maekawa** (Titular – SEED), **Mario Sergio Ferreira de Souza** (Titular – CNTE), **Ana Lucia Zambão Gutier** (Suplente – CNTE), **Delize Gnoatto Netto** (Suplente – Poder Executivo Estadual), **Helbert Marcos Giovanni da Silva** (Suplente – UPES). O Presidente Mario Sergio Ferreira de Souza faz a abertura da reunião, com a seguinte pauta: 1 – Informes, 2 – Análise das Contas FUNDEB – Setembro 2017 e 3 – Outros Assuntos. Em seguida solicita que a Conselheira Urçula Carina Zanon faça a leitura da ata da anterior, feita a leitura, a mesma é aprovada e assinada. Apresenta a resposta da Dra Hirmínia Dorigan de Matos Diniz, Promotora de Justiça quanto ao convite deste Conselho em sua participação nesta reunião. Nos é informado que ela não poderá se fazer presente devido estar em licença. Apresenta também o COMUNICADO SIOPE/FNDE Nº 12128/2017 recebido do FNDE (FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO) da DIRETTORIA DE GESTÃO DE FUNDOS E BENEFÍCIOS, que diz que o Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (SIOPE) operacionalizado pelo FNDE, constitui-se em instrumento de captação, processamento e disseminação de informações sobre investimentos públicos em educação, com vistas ao monitoramento desses investimentos (art. 9º. V. da Lei 9.394/1996 – LDB e art.30. V. da Lei 11.494/2017 – Fundeb), na perspectiva do alcance da efetividade no emprego dos recursos vinculados ao financiamento da educação. A transmissão de informações SIOPE é realizada de forma declaratória pelos entes da federação responsáveis pela arrecadação e aplicação dos recursos vinculados a educação, que são orientados a utilizar dados contábeis de natureza oficial extraídos de seus balanços, de forma permitir a geração de indicadores oficiais de múltipla utilização na área educacional. Nesse contexto, apresentamos a seguir, para conhecimento e providência da alçada de Vossa senhoria, os indicadores legais e o demonstrativo do fluxo financeiro do FUNDEB relativos ao ente federado sob o acompanhamento e controle social desse Conselho.

Indicadores Educacionais e Legais	Base Legal	% de aplicação	
		Exigido	Apurado pelo SIOPE
% mínimo de aplicação do FUNDEB na remuneração do magistério	Art. 60, XII, ADCT e Art. 22 da Lei 11.494/2007	60%	88,71%
% máximo de aplicação do FUNDEB em MDE, que não remuneração magistério.		40%	10,12%
% máximo das receitas com FUNDEB não aplicadas no ano	Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007	5%	1,17%

Demonstrativo do Fluxo Financeiro do FUNDEB - período: 4º Bimestre/2017	
Saldo bancário em 31 de dezembro do exercício anterior	R\$ 5.063.404,72
Valor creditado na conta do Fundo até o período	R\$ 384.934.935,19
Despesa paga até o período	R\$ 377.694.519,16
Saldo bancário atual	R\$ 12.303.820,75

Diz ainda, aproveitamos a oportunidade para informar que os dados declarados pelos entes federados ao SIOPE, inclusive toda a legislação pertinente, encontram-se disponíveis na internet no endereço <http://www.fnde.gov.br>, opção SISTEMA / SIOPE. Este documento é assinado pelo diretor de Gestão de Fundos e Benefícios, o Senhor Pedro Antonio Estrella Pedrosa. Lembrando que este documento encontra-se anexado a esta ata. Com a palavra Eliane da Costa Silva, assessora da APP Sindicato inicia a explanação da análise das contas FUNDEB – setembro 2017. Até o mês de setembro de 2017 o Estado recebeu de retorno de recursos do FUNDEB, o montante de R\$3.244.724.946,77 (Três bilhões, duzentos e quarenta e quatro milhões, setecentos e vinte e quatro mil, novecentos e quarenta e seis reais e setenta e sete centavos). A receita recebida no mês de setembro de 2017 foi de R\$ 289.498.764,99. (Duzentos e oitenta e nove milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, setecentos e sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos). A despesa paga no mês de setembro foi de R\$ 273.559.014,49 (Duzentos e setenta e três milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil, quatorze reais e quarenta e nove centavos). Referente à despesa paga – APLICAÇÃO 40% FUNDEB para o mês de setembro foi de R\$ 36.545.206,91 (Trinta e seis milhões quinhentos e quarenta e cinco mil, duzentos e seis reais e noventa e um centavos). Em resumo até o mês de setembro de 2017, o Estado recebeu de retorno de recursos do FUNDEB o montante de R\$ 3.244.724.946,77 (Três bilhões, duzentos e quarenta e quatro milhões setecentos e vinte e quatro mil, novecentos e quarenta e seis reais e setenta e sete centavos) e pagou o montante de R\$ 3.197.009.878,70 (Três bilhões cento e noventa e sete milhões, nove mil, oitocentos e setenta e oito reais e setenta centavos) de despesa sub divididos em, aplicação de recursos do FUNDEB 60% o valor de R\$ 2.597.856.447,74 (Dois bilhões quinhentos e noventa e sete milhões oitocentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta e quatro centavos) e recursos do FUNDEB 40% aplicou o montante de R\$ 599.153.430,96 (Quinhentos e noventa e nove milhões cento e cinquenta e três mil quatrocentos e trinta reais e noventa e seis centavos). AS receitas destinadas ao FUNDEB, proveniente da vinculação dos 20% para formação do FUNDEB, no mês de setembro de 2017 foi de R\$ 421.550.705,61 (Quatrocentos e vinte e um milhões quinhentos e cinquenta mil setecentos e cinco reais e sessenta e um centavos), no acumulado no período de janeiro a setembro de 2017, o montante destinado a formação do FUNDEB foi de R\$ 4.111.336.914,47 (Quatro bilhões cento e onze milhões trezentos e trinta e seis mil novecentos e quatorze reais e quarenta e sete centavos), gerando uma perda – relação da subtração da receita de retorno do FUNDEB em relação à receita destinada para a formação do FUNDO – gerou um saldo no montante de R\$ 866.611.967,70. (Oitocentos e sessenta e seis milhões seiscentos e onze mil, novecentos e sessenta e sete reais e setenta centavos), ressaltando -se que o saldo gerado no período analisado foi de R\$ 866.611.967,70. (Oitocentos e sessenta e seis milhões seiscentos e onze mil, novecentos e sessenta e sete reais e setenta centavos) é computado no total do gasto com pessoal da educação para a formação dos 30% conforme constituição estadual. Quanto à receita destinada aos Municípios no mês de setembro foi de R\$ 211.607.380,01 (Duzentos e onze milhões, seiscentos e sete mil, trezentos e oitenta reais e um centavos). No total de repasses acumulados até o mês de setembro, o Estado repassou aos municípios o montante de R\$ 2.180.444.959,04 (Dois bilhões cento e oitenta milhões quatrocentos e quarenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos). Terminado o assunto o Presidente Mario Sergio Ferreira de Souza apresenta o Processo nº 14.626.602-9 que solicita antecipação de recursos necessários para que os conselheiros possam participar de reuniões do Conselho do FUNDEB, tendo em vista a dificuldade financeira por parte dos conselheiros, principalmente dos representantes dos estudantes e pais. Em resposta, a Assessoria Jurídica desta pasta informa que não há previsão legal para repasse de adiantamento a não servidores do Estado do Paraná, não sendo possível, portanto, atender o pleito em questão. Como o estado do Paraná não está cumprindo o art.24 § 10 das lei 11.494/2007, este Conselho questiona o porquê em alguns Conselhos seus membros recebem o cartão corporativo e outros não. Terminados todos os assuntos o Conselheiro Presidente Mario Sergio Ferreira de Souza constata que os conselheiros acima citados, que estavam em atraso, não compareceram, tornando-se assim esta reunião como

INFORMAL. Pergunta ainda se algum conselheiro tem mais alguma colocação, não havendo, é encerrada a reunião. A data da próxima reunião ainda não está agendada. Sendo assim, eu Márcia Linke Rocha, secretária executiva deste Conselho, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim, e pelos demais presentes.